



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

APROVADO

EM, 29 / 01 / 2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003 /2026

José Aparecido Sasso
SECRETÁRIO

Carlos Vagner Gomes
CARLOS VAGNER GOMES
PRESIDENTE

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR LEI Nº 2055/2025 E CONSEQUENTEMENTE DA LEI Nº 996/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º da Lei nº 996/2019 e do respectivo Art. 1º da Lei Complementar nº 2055/2025, que instituiu o vale (ticket) alimentação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O valor mensal do vale (ticket) alimentação é fixado em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)."

Art. 2º - As despesas provenientes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser iniciada os pagamentos no mês que a mesma será sancionada, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Dona Euzébia/MG, 28 de janeiro de 2026.

Adeilton Pascoaline Magalhães
Adeilton Pascoaline Magalhães
Prefeito Municipal de Dona Euzébia

Valid em 28/01/26
Gonçalves